

LEI N. 10.812.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Declara de Utilidade Pública a Associação Clube Amigos do Fusca de Maringá - CAFM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

1,6

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Clube Amigos do Fusca de Maringá - CAFM.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho Chefe de Gabinete